

Em razão do descumprimento da oferta realizada pelas empresas, foram propostas, pelos órgãos de defesa do consumidor, ações civis públicas, visando garantir a manutenção do serviço, conforme ofertado, entre eles, os Procons do Acre, Rio de Janeiro, Paraná, Sergipe e Maranhão, com concessão de liminares em favor dos consumidores.

Neste sentido, os Procons manifestam-se de forma contrária à imposição de novo modelo de negócio, sem prévia anuência do consumidor, motivo pelo qual recomenda que as operadoras de telefonia cessem a prática de bloqueio da internet móvel nos contratos já firmados, bem como adote ferramentas que facilitem a compreensão quanto ao consumo do pacote de dados contratados, com informação clara, precisa e ostensiva do uso desse serviço, além de fazer ofertas e publicidades incapazes de induzir o consumidor ao erro, quanto à limitação do pacote de dados, sob pena de que medidas administrativas, cíveis e penais sejam tomadas para solução do conflito.

A secretária de Defesa do Consumidor de Campos, Rosangela Tavares, reitera que várias atitudes deverão ser tomadas contra as operadoras de telefonia. “Orientamos nossos profissionais para adotarem todas as formas de fiscalização previstas na legislação em relação às operadoras. Não podemos admitir que os consumidores sejam lesados e fiquem à mercê dessas empresas”, completa a secretária.